



ID: 46A122B804914

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
CNPJ: 06.554.117/0001-01

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONFORME LEI MUNICIPAL Nº856 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de reuniões da secretaria municipal de meio ambiente, localizada na Rua Emidio Martins Moreira, bairro São Francisco os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente sendo constituído da seguinte forma: Prefeito Municipal de Landri Sales o Sr. Delismon Soares Pereira, a Secretária de Finanças Sra. Sanya Thays Delmondes Pereira e a Secretaria Municipal de meio ambiente a Sra. Maria da Paixão Pereira da Rocha. A reunião iniciou-se as nove horas com fala da secretária municipal de meio ambiente Sra. Maria da Paixão Rocha designando a Srta. Jaina Teresa Franco Costa funcionária da secretaria de meio ambiente como secretária da reunião, em seguida saudou aos presentes e apresentou a pauta da reunião: 1- abertura, 2- apresentação da arrecadação e despesas do ano de dois mil e vinte e três, 3- planejamento anual das ações da secretaria municipal de meio ambiente. Dando continuidade à secretaria de finanças apresentou o extrato da conta com valores de entrada e saída ano de 2023, estando as despesas em conformidade com o planejamento realizado no início deste ano, ressalva algumas despesas extras de eventos necessários, mais nada fora do que já se esperava. Em continuidade a Sra. Sânia Tais secretária de finanças relatou o aumento na arrecadação deste ano, proveniente das taxas referente ao licenciamento ambiental. Com a palavra a Sec. de Meio Ambiente ressaltou que o trabalhado neste ano com a população vem sendo de sumo importância despertando a consciência das pessoas em relação ao controle ambiental no município, o que garante sim um aumento na arrecadação e enfatizando que as ações educativas trazem resultados positivos como vem sendo mostrado nos resultados. O Sr. Delismon

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000  
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES  
CNPJ: 06.554.117/0001-01

prefeito municipal, membro deste conselho parabenizou a secretaria de meio ambiente e destacou que gestão ambiental continua sendo uma prioridade no mandato dele e que a população só tem a ganhar. A Sra. Maria da Paixão apresentou um prévio planejamento das ações para o ano de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi finalizada as dez horas e trinta minutos. Nada mais a declarar eu Jaina Teresa Franco Costa designada secretaria desta reunião lavro a presente ata que lida e chada segue assinada por mim e pelos que se fizeram presente.

Jaina Teresa Franco Costa  
Maria da Paixão Pereira da Rocha  
Sanya Thays Delmondes Pereira  
Delismon Soares Pereira

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000  
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01



ID: A046284A73AC4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº: 01/2021 de 04 de janeiro de 2021. PROCESSO Administrativo nº 01/2021. PROCESSO Licitatório Nº 01/2021. MODALIDADE: Inexigibilidade

OBJETO: Serviços de acessória técnica e consultoria técnica em Previdência, para a reestruturação e melhoria da gestão do ativo e passivo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Landri Sales-PI, em 2021.

OBJETIVO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 01/2021, firmado entre as partes em 07/12/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Landri Sales - PI, CNPJ: 06.554.117/0001-01.

CONTRATADO: Serviços e Consultoria em Previdência - Serconprev, CNPJ: 04.540.923/0001-97.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.930,70 (sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Regime Próprio de Previdência do Município de Landri Sales.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir do dia 04/01/2024, podendo ser prorrogada ou aditivada de acordo com a Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Landri Sales, 07 de dezembro de 2023.

Avenida Sen. Dirceu Arcoverde, Nº 235, Bairro Centro - CEP: 64.850-000  
Fone: (89) 3542-1435 / E-mail: pm.ls@hotmail.com / CNPJ: 06.554.117/0001-01

ID: 3F20F563A4254

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº003/2024.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de licença sem vencimento, constante do Processo nº 3826/2023 de 19 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

I - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, da servidora, LUZIA CARVALHO DE SOUSA, Portador do CPF: 053.905.203.51. Ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Altos, no período de 02.01.2024 a 28.11.2024.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
CERTIFIQUE-SE  
E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 02 DE JANEIRO DE 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:7878961336  
8

Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:7878961336  
Date: 2024.01.04 09:59:26  
-03'00'

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora do Egípcia Nº 4446 Q - B Lote I.  
CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9468-5428